



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.026

DE 29 DE JULHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 055
Data: 02/08/19

“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.192/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VIVIANE APARECIDA BARBOSA – RE 10.326**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.192/19**, onde a mesma pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 09 **onde informa que a servidora já usufrui da terceira parcela da licença-prêmio no período de 01/02/2019 a 02/03/2019**, bem como, os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.192/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a concessão**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **VIVIANE APARECIDA BARBOSA – RE 10.326**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.108.255-7, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora **ratificada**, teve início em **01 de fevereiro de 2.019** e término em **02 de março de 2.019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito